



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

LEI N° 284, de 11 de janeiro de 1999.

Autoriza a Alienação
de Bens Móveis do
Município e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada para fins de alienação em hasta pública o veículo FORD F-4000, cor branca, placa MNQ 1241/PB, chassi 8AFKTNT38RJ087522, ano 1994, modelo 1995, movida à diesel, pertencente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar todos os procedimentos referentes a alienação do veículo, com base na Lei de Licitações Públicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inés/PB, 11 de janeiro de 1999.


Antonio José de Araújo Neto
PREFEITO